



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 02 DE JUNHO DE 2025

P U B L I C A D O

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____ - Boletim

Oficial

do Município de Telêmaco Borba-PR

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.”

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V do Parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 73, de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (Inalterado)

Parágrafo único. (inalterado)

[...] (inalterado)

V - Idade mínima de 18 (dezoito) anos; (NR)

[...] (inalterado)”

Art. 2º. Fica alterado o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 73, de 30 de dezembro de 2019, com a inclusão do inciso IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (Inalterado)

[...]

§ 4º (Inalterado)

I - (Inalterado)

II - (Inalterado)

III - (Inalterado)



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

IV - Investigação social mediante análise de redes sociais e entrevistas.

Art. 3º. Ficam acrescidas disposições no Anexo III da Lei nº 73, de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar conforme redação do Anexo I desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de junho de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 166 DE 02 DE JUNHO DE 2025

(ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019)

ATRIBUIÇÕES – GUARDA MUNICIPAL I

ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.
- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.
- Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistemica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas.
- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas.
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades.
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas.
- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.
- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários.
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- Auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndio.

ATRIBUIÇÕES DE PATRULHA

- Proteger o patrimônio público, por meio de patrulhamento a pé e através de veículo disponibilizado pela Administração, de acordo com a escala de trabalho.
- Atuar de maneira a prevenir e inibir quaisquer ações voltadas para a degradação do patrimônio ambiental, ecológico, histórico e cultural do Município.
- Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial.
- Elaborar relatório diário de ocorrência.



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Proceder a averiguação de anormalidades no setor em que estiver escalado;
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Analizar, identificar e coibir fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Criar sensação de presença física de forma a evitar danos ao patrimônio público.
- Estar presente constantemente e ostensivamente em todas as áreas abrangidas pela escala de trabalho.
- Deslocar-se em espaço de tempo efetivo a locais em que o patrimônio público esteja na iminência de ser danificado.
- Prestar orientação e explicar os procedimentos de segurança a serem seguidos a pessoas encontradas em bens públicos.
- Conduzir veículo em conformidade com as normas de trânsito.
- Ao estacionar veículo em pontos bases, escolher local em que seja facilmente avistado e que facilite o deslocamento para mais de uma direção.
- Viabilizar que os pontos bases se tornem locais de concentração popular.
- Utilizar capacete e demais equipamentos de proteção e segurança.
- Utilizar colete a prova de balas e outras formas de proteção fornecidas pela Administração.
- Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo.
- Transferir o veículo em plenas condições de uso ao colega, quando em troca de escalas durante a rota.
- Providenciar abastecimento, lubrificante e regulagem da motocicleta e/ou veículo.
- Manter em sua posse, durante o horário de trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- Advertir pessoa encontrada em conduta irregular buscando a mudança de sua atitude.
- Intervir caso a pessoa advertida continue a prática delituosa.
- Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas.
- Agir imediatamente de forma a coibir a invasão de patrimônio público municipal ou a violência contra a integridade física de pessoa.
- Realizar prisão em flagrante delito de crimes ou infrações penais constatadas.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidades e ilícitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.
- Portar arma de fogo fornecida pela Administração.
- Zelar pela manutenção e limpeza da arma de fogo sob sua responsabilidade.
- Zelar pela manutenção de munição sobre a sua guarda.
- Realizar relatório sobre a utilização de arma de fogo.
- Responsabilizar-se pela perda, furto ou roubo de arma de fogo ou munição sob sua posse.
- Utilizar a arma de fogo quando necessário, em conformidade a técnica de tiro delimitada pela matriz curricular nacional de guardas municipais e regulamento municipal.



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

-Outras atribuições definidas no código de conduta, plano nacional e municipal de segurança pública e integração social e normas nacionais.

- Competirá a resolução de questões atinentes ao trânsito do município.

ATRIBUIÇÕES – GUARDA MUNICIPAL II

ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.
- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.
- Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas.
- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas.
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades.
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas.
- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.
- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários.
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- Auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndio.

ATRIBUIÇÕES DE PATRULHA

- Proteger o patrimônio público, por meio de patrulhamento a pé e através de veículo disponibilizado pela Administração, de acordo com a escala de trabalho.
- Atuar de maneira a prevenir e inibir quaisquer ações voltadas para a degradação do patrimônio ambiental, ecológico, histórico e cultural do Município.



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial.
- Elaborar relatório diário de ocorrência.
- Proceder a averiguação de anormalidades no setor em que estiver escalado;
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Analisar, identificar e coibir fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Criar sensação de presença física de forma a evitar danos ao patrimônio público.
- Estar presente constantemente e ostensivamente em todas as áreas abrangidas pela escala de trabalho.
- Deslocar-se em espaço de tempo efetivo a locais em que o patrimônio público esteja na iminência de ser danificado.
- Prestar orientação e explicar os procedimentos de segurança a serem seguidos a pessoas encontradas em bens públicos.
- Conduzir veículo em conformidade com as normas de trânsito.
- Ao estacionar veículo em pontos bases, escolher local em que seja facilmente avistado e que facilite o deslocamento para mais de uma direção.
- Viabilizar que os pontos bases se tornem locais de concentração popular.
- Utilizar capacete e demais equipamentos de proteção e segurança.
- Utilizar colete a prova de balas e outras formas de proteção fornecidas pela Administração.
- Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo.
- Transferir o veículo em plenas condições de uso ao colega, quando em troca de escalas durante a rota.
- Providenciar abastecimento, lubrificante e regulagem da motocicleta e/ou veículo.
- Manter em sua posse, durante o horário de trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- Advertir pessoa encontrada em conduta irregular buscando a mudança de sua atitude.
- Intervir caso a pessoa advertida continue a prática delituosa.
- Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas.
- Agir imediatamente de forma a coibir a invasão de patrimônio público municipal ou a violência contra a integridade física de pessoa.
- Realizar prisão em flagrante delito de crimes ou infrações penais constatadas.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilícitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.
- Portar arma de fogo fornecida pela Administração.
- Zelar pela manutenção e limpeza da arma de fogo sob sua responsabilidade.
- Zelar pela manutenção de munição sobre a sua guarda.
- Realizar relatório sobre a utilização de arma de fogo.
- Responsabilizar-se pela perda, furto ou roubo de arma de fogo ou munição sob sua posse.



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Utilizar a arma de fogo quando necessário, em conformidade a técnica de tiro delimitada pela matriz curricular nacional de guardas municipais e regulamento municipal.
- Outras atribuições definidas no código de conduta, plano nacional e municipal de segurança pública e integração social e normas nacionais.
- Competirá a resolução de questões atinentes ao trânsito do município.**

ATRIBUIÇÕES DE MONITORAMENTO

- Instalar, inspecionar e ativar sistemas eletroeletrônicos de segurança.
- Montar e conectar equipamentos cabeados e sem fio para instalações, ajustando parâmetros elétricos e lógicos dos equipamentos.
- Realizar inspeção técnica nos setores de trabalho.
- Planejar serviços de instalação e manutenção de sistemas de segurança, interpretando ordens de serviço, desenhos e cronogramas de projetos.
- Checar equipamentos e sistemas da central de monitoramento.
- Realizar manutenções preventiva e corretiva dos sistemas de monitoramento.
- Manusear escadas e ferramentas necessárias para instalação dos equipamentos e câmeras.
- Monitorar sistemas eletrônicos de segurança.
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Manter-se inteiramente acordado e atento durante o horário de trabalho.
- Analizar e identificar fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Estimar tempo de deslocamento até local do evento através de guias de ruas, gps e aplicativos.
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais e solicitar a intervenção da autoridade policial.
- Comunicar imediatamente a autoridade policial caso verificada a invasão de edifícios públicos municipais.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilícitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.

ATRIBUIÇÕES – GUARDA MUNICIPAL III

ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.
- Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas.
- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas.
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades.
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas.
- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.
- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários.
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- Auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndio.

ATRIBUIÇÕES DE PATRULHA

- Proteger o patrimônio público, por meio de patrulhamento a pé e através de veículo disponibilizado pela Administração, de acordo com a escala de trabalho.
- Atuar de maneira a prevenir e inibir quaisquer ações voltadas para a degradação do patrimônio ambiental, ecológico, histórico e cultural do Município.
- Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial.
- Elaborar relatório diário de ocorrência.
- Proceder a averiguação de anormalidades no setor em que estiver escalado;
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Analizar, identificar e coibir fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Criar sensação de presença física de forma a evitar danos ao patrimônio público.
- Estar presente constantemente e ostensivamente em todas as áreas abrangidas pela escala de trabalho.
- Deslocar-se em espaço de tempo efetivo a locais em que o patrimônio público esteja na iminência de ser danificado.
- Prestar orientação e explicar os procedimentos de segurança a serem seguidos a pessoas encontradas em bens públicos.
- Conduzir veículo em conformidade com as normas de trânsito.



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Ao estacionar veículo em pontos bases, escolher local em que seja facilmente avistado e que facilite o deslocamento para mais de uma direção.
 - Viabilizar que os pontos bases se tornem locais de concentração popular.
 - Utilizar capacete e demais equipamentos de proteção e segurança.
 - Utilizar colete a prova de balas e outras formas de proteção fornecidas pela Administração.
 - Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo.
 - Transferir o veículo em plenas condições de uso ao colega, quando em troca de escalas durante a rota.
 - Providenciar abastecimento, lubrificante e regulagem da motocicleta e/ou veículo.
 - Manter em sua posse, durante o horário de trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
 - Advertir pessoa encontrada em conduta irregular buscando a mudança de sua atitude.
 - Intervir caso a pessoa advertida continue a prática delituosa.
 - Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas.
 - Agir imediatamente de forma a coibir a invasão de patrimônio público municipal ou a violência contra a integridade física de pessoa.
 - Realizar prisão em flagrante delito de crimes ou infrações penais constatadas.
 - Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilícitudes encontradas.
 - Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.
 - Portar arma de fogo fornecida pela Administração.
 - Zelar pela manutenção e limpeza da arma de fogo sob sua responsabilidade.
 - Zelar pela manutenção de munição sobre a sua guarda.
 - Realizar relatório sobre a utilização de arma de fogo.
 - Responsabilizar-se pela perda, furto ou roubo de arma de fogo ou munição sob sua posse.
 - Utilizar a arma de fogo quando necessário, em conformidade a técnica de tiro delimitada pela matriz curricular nacional de guardas municipais e regulamento municipal.
 - Outras atribuições definidas no código de conduta, plano nacional e municipal de segurança pública e integração social e normas nacionais.
- Competirá a resolução de questões atinentes ao trânsito do município.**

ATRIBUIÇÕES DE MONITORAMENTO

- Instalar, inspecionar e ativar sistemas eletroeletrônicos de segurança.



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Montar e conectar equipamentos cabeados e sem fio para instalações, ajustando parâmetros elétricos e lógicos dos equipamentos.
- Realizar inspeção técnica nos setores de trabalho.
- Planejar serviços de instalação e manutenção de sistemas de segurança, interpretando ordens de serviço, desenhos e cronogramas de projetos.
- Checar equipamentos e sistemas da central de monitoramento.
- Realizar manutenções preventiva e corretiva dos sistemas de monitoramento.
- Manusear escadas e ferramentas necessárias para instalação dos equipamentos e câmeras.
- Monitorar sistemas eletrônicos de segurança.
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Manter-se inteiramente acordado e atento durante o horário de trabalho.
- Analizar e identificar fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Estimar tempo de deslocamento até local do evento através de guias de ruas, gps e aplicativos.
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais e solicitar a intervenção da autoridade policial.
- Comunicar imediatamente a autoridade policial caso verificada a invasão de edifícios públicos municipais.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilícitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.

ATRIBUIÇÕES DE LIDERANÇA

- Liderar o grupo de guardas municipais sob seu comando.
- Tomar decisões sob a atuação em campo dos guardas municipais sob seu comando.
- Ordenar a investida ou retirada do grupo de guardas municipais.
- Reportar ao Diretor da Guarda Municipal a ocorrência de infrações disciplinares.
- Promover reuniões com os supervisionados para organização as atividades dos guardas municipais sob seu comando.
- Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões dos comandados.
- Realizar a supervisão técnica das atividades desempenhadas pelos guardas municipais comandados.